

DECRETO N. 17.757, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 505.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção da Atividade Previdenciária	
03.01-449052.04.600000	Equipamentos e Material Permanente	505.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de março de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme Luis M. Belini  
Secretário Adjunto

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo